

Isabel Gonçalves
Jaime Lino Neto
5-7
S. S. 09.08.23
S. S. 09.08.23

Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para preenchimento de 1 Posto de Trabalho Correspondentes à Carreira e Categoria de Técnico Superior – área de Jurista

Ata n.º 7

Resposta a audiência dos interessados

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, nesta cidade do Sabugal e no Edifício dos Recursos Humanos, reuniu o júri designado por despacho, de vinte e seis de maio de dois mil e vinte e dois, do senhor Presidente da Câmara, constituído pelo Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, Jaime Lino Neto Pereira Pinto, na qualidade de Presidente do júri, pela Técnica Superior Jurista Isabel Gonçalves, na qualidade de 1.º vogal efetivo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e pela Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo, para análise da reclamação apresentada pela opositora ao procedimento Inês Gonçalves Costa, durante o prazo de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

Após análise das alegações apresentadas, a seguir expõem - se as conclusões do júri: -----

- O direito à audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, inicia – se com a comunicação aos candidatos da lista unitária de ordenação final, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que alterou e republicou a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que no caso do presente procedimento concursal as notificações foram sempre efetuadas nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (por carta registada para o domicílio indicado no formulário de candidatura); -----
- Como tal a opositora ao procedimento foi devidamente notificada por ofício registado com aviso de receção (24 de maio de 2023), onde seguia em anexo cópia da ata n.º 6 da lista unitária de ordenação final; -----
- À opositora do procedimento foram fornecidos todos os documentos por aquela solicitados a tempo de a mesma poder responder em audiência dos interessados, conforme ficou demonstrado na reclamação por ela interposta, não tendo sido colocado em causa o exercício pleno do seu direito; -----

- Relativamente à questão da Entrevista Profissional de Seleção, o júri deliberou dar razão à opositora do procedimento, quando refere que “A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.” -----
- Na Entrevista Profissional de Seleção o júri fez a sua avaliação baseado no resumo, conforme é referido na sua ficha individual, “A candidata informou ter uma prestação de serviços com o Município da Guarda, tendo inclusive concorrido a um concurso que está decorrer nesse Município. Tendo inclusive referido, quando confrontada se era sua pretensão ficar neste Município, que considerava ser um desafio e que se gostasse consideraria ficar no concelho. Considerou este júri não preencher os pressupostos satisfatórios para o que este Município pretende, onde fica sempre a dúvida quanto à estabilidade que o cargo em apreço pressupõe.” -----
- Refere a opositora em sede de audiência dos interessados “Tendo a Requerente noção do caráter subjetivo da avaliação em sede de Entrevista Profissional de Seleção, a mesma manifestou, em sentido positivo, de a ocupação do cargo ser um desafio, tão somente no sentido de se tratar de uma nova experiência profissional e, portanto entusiasmante e valiosa para o seu percurso profissional.” -----
- Apesar de a Entrevista Profissional de Seleção ter sempre um caráter subjetivo, entende o júri que esta avaliação deverá ser o mais objetiva possível. -----
- Objetivamente, uma opositora ao concurso que consegue obter 15 valores na Prova de Conhecimentos, que demonstra necessariamente o resultado do seu estudo aprofundado e que obteve 16 valores na Avaliação Psicológica, considerar que a opositora ao concurso não demonstrou claramente o interesse para desempenhar as suas funções no Município do Sabugal foi excessivamente subjetivo, na medida em que foram praticados atos da opositora ao concurso que demonstraram o contrário. -----

Assim tendo em conta as alegações apresentadas pela opositora ao procedimento e após apreciação das mesmas pelo júri, foi deliberado, por unanimidade o seguinte: -----

- Dar razão à opositora ao procedimento, na questão da avaliação dos níveis classificativos da entrevista profissional de seleção; -----
- Ao ser dada razão teve necessariamente de ser corrigida a avaliação da Entrevista Profissional de Seleção da opositora e das restantes opositoras ao procedimento; -----

➤ Com esta reavaliação dos níveis classificativos da Entrevista Profissional de Seleção, a ordenação e respetivas classificações ficará de acordo com o quadro seguinte; -----

| Ordenação | Nomes | Prova de Conhecimentos Prática (45%) | Avaliação Psicológica (25%) | Entrevista Profissional de Seleção (30%) | Nota Final |
|-----------|--------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|--|-----------------------|
| 1.º | Inês Gonçalves Costa | 15,00 valores | 16 valores | 15,20 valores | 15,310 valores |
| 2.º | Sandra Maria Gil Saraiva | 12,35 valores | 12 valores | 18,40 valores | 14,078 valores |
| 3.º | Isalina Alice de Castro Marcos | 13,10 valores | 12 valores | 16,00 valores | 13,695 valores |

Da presente ata será dado conhecimento às interessadas, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que alterou e republicou a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tendo as mesmas o prazo de 10 dias úteis, para o direito à audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

A notificação será feita através de ofício registado, conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º da legislação acima referida. -----

Nada mais havendo a tratar o júri declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os membros do júri presentes.-----

O Presidente do Júri: *Jaime Lino Neto Pereira Pinto*
(Jaime Lino Neto Pereira Pinto)

O 1º. Vogal: *Isabel Gonçalves*
(Isabel Gonçalves)

O 2º. Vogal: *Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo*
(Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo)